

## A CULTURA DO PATRIARCADO NO BRASIL: DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO FEMINICÍDIO

### THE CULTURE OF PATRIARCHY IN BRAZIL: FROM DOMESTIC VIOLENCE TO FEMICIDE

Dalila Sena Viana<sup>1</sup>  
Maria do Socorro Moura Costa<sup>2</sup>

**RESUMO:** O patriarcado é um sistema social que favorece os homens, conferindo-lhes poder e controle sobre as mulheres. Isso resulta em desigualdades de gênero e na legitimação da violência contra as mulheres, incluindo o feminicídio, que é o assassinato de mulheres devido ao seu gênero. Deste modo, o estudo objetivou descrever como a cultura patriarcal influencia a prática de feminicídios no Brasil. Para tal, realizou-se revisão bibliográfica de literatura sobre a influência da cultura patriarcal nos feminicídios praticados no Brasil, as buscas foram direcionadas a estudos científicos em bases de dados como, SCIELO, BVS via LILLACS e Periódico CAPS, no período de 2014 até 2024. Os resultados destacam a forte influência do patriarcado no feminicídio, evidenciando como suas estruturas sociais e culturais contribuem para a perpetuação da violência contra as mulheres. A culpabilização das vítimas, a restrição de suas liberdades e a minimização das responsabilidades dos agressores são reflexos diretos desse sistema patriarcal. Conclui-se que o patriarcado exerce uma influência significativa no aumento da violência contra as mulheres, especialmente no contexto do feminicídio.

2829

**Palavras-Chave:** Feminicídio. Patriarcado. Mulheres.

**ABSTRACT:** Patriarchy is a social system that favors men, giving them power and control over women. This results in gender inequalities and the legitimization of violence against women, including femicide, which is the murder of women because of their gender. Thus, the study aimed to describe how patriarchal culture influences the practice of femicides in Brazil. To this end, a bibliographic literature review was carried out on the influence of patriarchal culture on femicides committed in Brazil. The searches were directed to scientific studies in databases such as SCIELO, VHL via LILLACS and Periódico CAPS, from 2014 to 2024. The results highlight the strong influence of patriarchy on femicide, highlighting how its social and cultural structures contribute to the perpetuation of violence against women. Blaming victims, restricting their freedoms and minimizing the responsibilities of aggressors are direct reflections of this patriarchal system. It is concluded that patriarchy exerts a significant influence on the increase in violence against women, especially in the context of femicide.

**Keywords:** Femicide. Patriarchy. Women.

---

<sup>1</sup> Pedagoga, UESPI.

<sup>2</sup> Orientadora. Doutora em Administração (UFPB).

## 1 INTRODUÇÃO

O fenômeno dos feminicídios tem despertado cada vez mais a atenção da sociedade brasileira e da comunidade internacional (Nielsson; Pinto, 2016). A violência contra mulheres, especialmente quando culmina na morte, é um reflexo complexo de diversos fatores, entre os quais se destaca a influência cultural e estrutural do patriarcado (Junior, 2018).

No Brasil, a situação da violência contra as mulheres, especialmente no ambiente doméstico e íntimo, é preocupante. Segundo dados do 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, houve um aumento significativo nos casos de feminicídio em 2020, com 1.350 mulheres vítimas desse crime, representando um aumento em relação a 2019. É alarmante observar que 61,8% dessas vítimas eram mulheres negras, o que evidencia uma realidade de desigualdade e violência racial. Esses números traduzem uma trágica realidade: a cada 24 horas, quatro mulheres são assassinadas no Brasil simplesmente por serem mulheres. Os dados históricos também revelam uma tendência preocupante, com 1.151 casos registrados em 2017 e 1.206 em 2018, representando um aumento anual de 4% (Brasil, 2021).

Partindo da compreensão da intrincada teia de fatores sociais que moldam a violência direcionada às mulheres, especialmente em um contexto brasileiro profundamente enraizado na cultura patriarcal, emerge uma indagação crucial para esta pesquisa: de que maneira a cultura patriarcal influencia e perpetua a prática de feminicídios no Brasil? Essa questão revela-se essencial para a análise e compreensão das raízes estruturais e culturais que alimentam a violência de gênero, visando contribuir para a formulação de estratégias eficazes de prevenção e combate ao feminicídio no país. Nesse sentido, busca-se responder a esse questionamento considerando que a cultura patriarcal reforça padrões de comportamento machistas e violentos; a ausência de políticas públicas efetivas contribui para a perpetuação da violência contra mulheres; e a desconstrução desses padrões culturais é fundamental para a prevenção e combate aos feminicídios.

Nesse ínterim, o presente estudo tem como objetivo descrever como a cultura patriarcal influencia a prática de feminicídios no Brasil. Para tanto, buscou-se compreender de que maneira os valores, normas e estruturas patriarcais contribuem para a perpetuação da violência de gênero, especialmente contra mulheres. Além disso, pretendeu-se analisar como a cultura patriarcal impacta a percepção e o tratamento dos

casos de feminicídio, identificando possíveis lacunas e desafios na abordagem desse fenômeno.

Este estudo é relevante tanto para a sociedade brasileira quanto para a comunidade científica, pois ao contribuir para a compreensão e enfrentamento de um problema social grave e complexo. Ao evidenciar a influência da cultura patriarcal nos feminicídios, busque subsidiar a elaboração de políticas públicas mais eficazes e promover uma mudança cultural que valorize a igualdade de gênero e o respeito aos direitos das mulheres.

Para este estudo, o método utilizado foi a revisão bibliográfica de literatura sobre a influência da cultura patriarcal nos feminicídios praticados no Brasil, as buscas foram direcionadas a estudos científicos em bases de dados como, SCIELO, BVS via LILLACS e Periódico CAPS, no período de 2014 até 2024. Foram incluídos estudos científicos, contendo informações específicas sobre o patriarcado e sua influência em feminicídios.

O artigo está composto de seis tópicos específicos. O primeiro aborda a revisão bibliográfica sobre a sociedade patriarcal, o segundo apresenta o patriarcado e machismo na sociedade e o terceiro descreve a violência contra as mulheres, o quarto relata o patriarcado e violência doméstica, o quinto apresenta o feminicídio no Brasil e o sexto discute estudos das relações do patriarcado com feminicídio no Brasil, por fim, as conclusões do artigo.

2831

## 2. PATRIARCADO

### 2.1 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE DA SOCIEDADE PATRIARCAL

Originário da Roma Antiga o "*pater famílias*" conhecido aqui com senhor do engenho, tinha absoluto poder sobre todos os membros de sua família. O pátrio poder "pátria potestas", dominava não apenas a sua esposa, como filhos, noras e genros, mais todos os criados e aqueles que gozavam de sua proteção. Os filhos do eram declarados maiores após a morte do pai, porém as filhas, com o casamento passavam a ficar sob os poderes do seu marido (Queiroz, 2020)

A sociedade patriarcal implantada no Brasil durante a colonização portuguesa estabeleceu uma cultura de subordinação da mulher ao homem. Nesse modelo familiar, a mulher é vista como um ser submisso às ordens paternas e maritais, sendo dominada pelo pai durante a infância e adolescência e, posteriormente, tornando-se objeto de posse do

marido após o casamento (Lira; Barros, 2015). Segundo Saffioti (2015, p.47) patriarcado: “é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens.”

Ao longo dos anos, o patriarcado tem sido objeto de estudo devido aos altos números de homicídios cometidos por homens contra suas parceiras simplesmente por serem mulheres. Esse modelo social se caracteriza pela concentração de poder nas mãos dos homens na estrutura familiar, relegando às mulheres e filhas um papel de obediência sem questionamento, já que o homem é considerado o provedor da família (Rezende, 2016).

Dentro desse contexto, as mulheres são tratadas como propriedades dos homens, limitadas ao papel de objetos de satisfação sexual e reprodutiva, sem autonomia sobre suas vontades. Essa visão tem legitimado e perpetuado diversas formas de violência contra as mulheres ao longo do tempo, fundamentadas na ideia de posse e controle masculino sobre o corpo e a vida feminina (Balbinotti, 2018).

Mesmo em famílias abastadas, as mulheres eram destinadas a papéis restritos ao lar, focadas principalmente no casamento, no serviço ao marido e na criação dos filhos. Aquelas que não se casavam muitas vezes tinham poucas opções, como ingressar em instituições religiosas, como freiras, evidenciando a falta de liberdade e escolha para as mulheres nesse contexto social (Rezende, 2016).

2832

Conforme Liveira, Costa e Sousa (2016), o patriarcado não se trata apenas de uma relação privada, mas civil, que concede aos homens amplos direitos sexuais sobre as mulheres, resultando em uma estrutura de poder hierárquica que permeia todos os aspectos da sociedade. A Revolução Industrial na Inglaterra, ocorrida no século XVIII, marcou um momento de visibilidade das mulheres no mercado de trabalho, porém, elas ainda enfrentavam discriminação salarial e condições precárias, demonstrando a persistente inferiorização da figura feminina.

A influência da psicologia e da psicanálise na perpetuação desse discurso de inferioridade é destacada por Lerner (2019), ao explorar as ideias de Sigmund Freud. Para o psicanalista, o ser humano "normal" era o homem, enquanto a mulher era vista como uma figura desviante por não possuir pênis, sendo sua estrutura psicológica centralizada na tentativa de compensar essa "deficiência". Essa concepção reforçou a ideia de que o papel principal da mulher é ser mãe e cuidar dos filhos, supostamente alinhado às suas necessidades psicológicas e físicas, mas na realidade, sabemos que esse papel é uma

construção social, evidenciando que as diferenças entre homens e mulheres são principalmente produtos culturais.

O patriarcado, conforme elucidado acima, se estabelece por meio de uma hierarquia que permeia todos os aspectos da sociedade, sendo, segundo Saffioti (2015), uma estrutura de poder fundamentada tanto em ideologia quanto em violência. A partir dessa ideologia, o patriarcado definiu a divisão do trabalho social e sexual, baseada no critério de sexo, contribuindo simultaneamente para a manutenção do sistema capitalista ao explorar a mão de obra feminina.

## 2.2 O PATRIARCADO E MACHISMO NA SOCIEDADE

O sistema patriarcal, historicamente estabelecido como um mecanismo de opressão, especialmente contra as mulheres, está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento da propriedade privada e ao surgimento do capitalismo. Suas raízes profundas continuam exercendo forte influência nos dias atuais, moldando a divisão de trabalhos entre os gêneros e perpetuando estereótipos que restringem as mulheres a papéis domésticos não remunerados, enquanto os homens são designados como provedores externos ao lar (Bastos, 2020).

2833

O machismo, por sua vez, se manifesta através de atitudes e opiniões que negam a igualdade de direitos entre homens e mulheres, favorecendo o sexo masculino. Essa mentalidade, historicamente enraizada na concepção de que o homem é o detentor único do poder, resultou em uma cultura que desconsidera os direitos e a autonomia das mulheres (Maia, Cascaes, 2017).

A evolução da visibilidade das mulheres, conquistada com esforço e luta, confronta diretamente a estrutura de poder masculina perpetuada pelo patriarcado. Quando homens criados nesses padrões se deparam com mulheres conscientes de seus direitos, muitas vezes recorrem à violência para reafirmar seu lugar de poder, especialmente em contextos de relacionamento conjugal, onde a agressão muitas vezes é encoberta pela ideia de intimidade e privacidade (Balbinotti, 2018).

A sociedade contemporânea ainda mantém os modelos patriarcais e machistas do passado, impondo às mulheres a responsabilidade pelas tarefas domésticas e cuidados com os filhos, sem reconhecimento ou remuneração dessas atividades. Essa dinâmica é

reforçada pela educação sexista, que perpetua a ideia de papéis fixos de gênero desde a infância, dificultando a reversão desses padrões na sociedade (Luz, 2022).

Os estereótipos de gênero presentes na sociedade machista e patriarcal atribuem características distintas a homens e mulheres, reforçando a ideia de que o poder e destaque social pertencem aos homens, enquanto as mulheres são relegadas a papéis subalternos. Essas noções, enraizadas em fatores biológicos, históricos e sociais, contribuem para a validação das ideologias de desigualdade de gênero (Araujo, 2019).

Além disso, a subjugação das mulheres se reflete na dificuldade de buscar ajuda em situações de abuso, devido à pressão social para manter a estabilidade familiar, mesmo diante de violência física e emocional. Essa falta de suporte e compreensão por parte da família e da sociedade em geral reforça o ciclo de violência e mantém as mulheres em relações abusivas (Maia; Cascaes, 2017).

Essas reflexões destacam a urgência de desconstruir os paradigmas patriarcais e machistas que perpetuam a desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres. É fundamental promover uma cultura de respeito, igualdade e empoderamento feminino, através de políticas públicas eficazes, educação inclusiva e apoio às vítimas de violência de gênero. Esses passos são essenciais para construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

2834

### 2.3 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022), define violência como uma ameaça intencional ou uso real de força física ou poder contra si mesmo, outra pessoa, um grupo ou comunidade que resulte ou tenha grande probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação. Deste modo, a violência doméstica é agora amplamente reconhecida como uma grave violação dos direitos humanos e cada vez mais como um importante problema de saúde pública com consequências significativas para a saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres, no entanto, muitas vezes o sistema de saúde não aborda adequadamente o problema da violência e não promove uma resposta multidisciplinar integral (Dias, 2017).

Assim, a violência doméstica contra a mulher é um fenômeno universal em todos os países do mundo e contribui significativamente para os problemas de saúde da mulher. Além do mais, pode causar danos ou sofrimento físico, sexual e psicológico às mulheres,

incluindo ameaças, coerção ou privação arbitrária de liberdade na vida pública ou privada (Alves; Oppel, 2021). A violência doméstica é muitas vezes perpetrada pelo cônjuge/parceiro íntimo, isso geralmente acontece nos ciclos de vida da mulher, cerca de 20 a 50% das mulheres em todo o mundo são vítimas de violência doméstica. Além disso, a violência doméstica contra a mulher ocorre em todas as classes socioeconômicas, mas as mulheres que vivem na pobreza têm maior probabilidade de serem vítimas de violência (Campos; Magalhães; Angulo-Tuesta, 2020).

Desta forma, a violência doméstica é uma das causas mais comuns de lesões entre as mulheres, e as vítimas geralmente sofrem problemas de saúde agudos e crônicos, incluindo fraturas ósseas, traumas faciais e neurológicos e problemas cardiovasculares e gastrointestinais (Balduino; Zandonadi; Oliveira, 2017). Entre os transtornos psiquiátricos mais comuns associados à violência doméstica incluem depressão e transtorno de Estresse Pós-Traumático (Dias; Uscocovich; Lis, 2022). Segundo Correia *et al.* (2018), a violência doméstica está intimamente relacionada ao comportamento suicida, distúrbios do sono e da alimentação, prejuízo social, agravamento dos sintomas psicológicos e abuso de álcool e drogas.

A violência física é muitas vezes acompanhada de violência psicológica e, em um terço a mais da metade dos casos, de violência sexual. Deste modo, a violência psicológica é caracterizada por ações que causam danos emocionais à mulher e perda de autoestima, ou que prejudicam e dificultam seu desenvolvimento global, ou que buscam degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões por meio de ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; assim, a violência sexual significa qualquer ato que força uma mulher a testemunhar, apoiar ou participar de contato sexual indesejado por meio de intimidação, ameaça, coerção ou uso da força, que a leve a trair ou usar sua sexualidade de qualquer forma e que a impeça de usar qualquer forma de medida anticoncepcional, ou por meio de coerção, extorsão, corrupção ou manipulação, para forçá-los ao casamento, gravidez, aborto ou prostituição, ou para restringir ou abolir o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Baigorri *et al.*, 2017; Siqueira; Rocha, 2019).

2835

No Brasil, o número de vítimas aumentou 18% durante o Mês da Mulher, de 1º a 25 de março de 2023, segundo a Defensoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), que respondia ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), as denúncias são registradas pelos serviços disque 100 e ligue 180 (BRASIL, 2020). Outra descoberta surgiu devido ao isolamento social necessário no país para enfrentar a pandemia, que revelou uma dura realidade, das 3.739 ocorrências de homicídios de mulheres no Brasil em 2019, 1.314 (35%) foram classificadas como feminicídio, isso equivale a dizer que a cada sete horas uma mulher é morta por ser mulher (Souza; Farias, 2022). A análise dos vínculos com agressores revelou que 88,8% dos feminicídios foram cometidos por parceiros ou ex-companheiros. Portanto, não é surpreendente que as mulheres apesar de chefiarem 28,9 milhões de famílias, enfrentem perigos quando são forçadas a se refugiar no ambiente doméstico, como também, as mulheres brasileiras não estão seguras nem mesmo em suas casas (Okabayashiet *al.*, 2020).

#### 2.4 O PATRIARCADO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Segundo o instituto Datafolha, no ano de 2016, a cada hora 503 mulheres sofrem algum tipo de agressão física, sendo que 26% delas ainda continuam convivendo com o agressor. Um ano antes da pesquisa feita pelo Datafolha foi publicado que 100% das mulheres afirmaram saber da Lei 11.340 de 2005, conhecida como lei Maria da Penha, no entanto o Datafolha reitera que 52% das mulheres não fizeram nada após a agressão. Esse dado revela o poder de manipulação do agressor sobre a vítima, e, como resultado, ela tenta agradá-lo ainda mais, não enxergando a situação abusiva que vive (Pereira, Camargo, Aoyama, 2018).

O relacionamento abusivo quase nunca inicia de maneira violenta, ele começa sempre bem, como os demais, os episódios de agressões inicia-se de maneira compassada e quieta, com manobras que a parceira não percebe, ela vai se envolvendo e sendo manipulada, aceitando muitas atitudes que lhe ferem. Toda essa anulação tem como intuito preservar sua relação (Neves, 2020).

Com isso dá-se início ao Ciclo da Violência, de acordo com esse modelo a relação apresenta três fases, que consistem na tensão acumulada, que pode ser despertada e motivadas por acontecimentos do dia a dia ou ciúmes bobos, após esse armazenamento o parceiro explode, essa é a fase da explosão, onde ocorre a violência, podendo ser física ou

psicológica, após o fato, tem a fase da lua de mel, isto é, do arrependimento, aonde ele pede desculpas, se mostra arrependido e faz promessas de mudança de comportamento (Salles, 2022).

Frente a esse ciclo, a vítima é seduzida pelo parceiro, perdoa e acredita nas promessas feitas, o que não é cumprido, pois observa-se a repetição cíclica das ocorrências de violência, mesmo que normalmente a reação da vítima seja a evitação frente as ameaças feitas. Porém esse comportamento repetitivo não parte dela e sim do agressor que retorna ter as mesmas atitudes. (Salles, 2022).

Além do fator que é o Ciclo da Violência atravessar a grande maioria dos episódios de abusos, essa permanência se dar também por meio de ameaças e chantagens emocionais. A influência que o parceiro abusador exerce sobre a companheiro é tamanha que faz com que ela tenha dificuldade de enxergar os comportamentos abusivos, esse domínio é tão enraizado e afirmado pelo patriarcado e machismo que não é algo coercitivo pelo companheiro. Pois frente a essas situações que a diminuem e a mantém sobre esse poder a mulher sempre se coloca em um lugar de fraca em relação a ele (Santos, 2019).

Quando o casal possui filhos, é um fator agravante frente a essa dificuldade de saída desse contexto de agressões e abusos, pois além de existir uma idealização do amor e do casamento, a presença de crianças soma esse ideal de felicidade amorosa pregada para o sexo feminino pela sociedade. Associado a esse fator, existe a religião que respalda esse sentimento de que ela não sera capaz de criar seu filho sozinha, pois precisa da figura masculina para oferecer esse sentimento de segurança e estabilidade. A favorabilidade à permanência dentro dessa situação também se dá pelo medo de perder seu(s) filho(s), pois em um processo de guarda tem a presença de diversos fatores que podem ocasionar essa separação (Gomes, 2018).

Para somar a essas motivações, nos relatos das mulheres que vivem essa realidade, tem a presença da dependência financeira que faz com que aceitem a violação de seu cônjuge. Isso se dar para evitar a privação de recursos financeiros. Que está ligada a falta de renda e independência que em alguns casos ocorrem pelo fato do parceiro impedi-la de trabalhar e ter seu próprio dinheiro. Situação essa que favorece ainda mais o o controle e manipulação do abusador (Pereira, Camargo, Aoyama, 2018).

Emocionalmente, a dependência vai se fortalecendo através do medo cultivado pelo parceiro, com a inúmeras atitudes amedrontadoras, a mulher se torna cada vez mais

desestabilizada emocionalmente, tornando-se uma pessoa receosa e ansiosa, tendo medo até de expressar comportamentos mínimos para não despertar a agressividade do cônjuge. Com isso o autor das agressões não se sente responsabilizado pelos seus atos e o ciclo de violência se intensifica novamente (Portela, 2021).

Como ocorreu o desenvolvimento dessa vítima e o ambiente no qual cresceu também exerce influência significativa no apego com seu agressor. Dessa forma busca parceiros amorosos que lhe lembre as vivências de infância e dentro de si carrega a necessidade inconsciente de transforma-los em uma pessoa amável para ela, buscando reviver as situações traumáticas e conseguir finalmente obter o controle dessa situação tão semelhante, O que muitas das vezes resulta em fracassos (Neves, 2020).

A autopercepção desvalorizada que as agressões deferidas pelo parceiro causam, está ligada diretamente a baixa autoestima da mulher, ao decorrer dos atos de humilhações e desvalorização do cônjuge ela tende a parar de se priorizar, os afazeres de casa vão ocupando todos os seus espaços de tempo no dia a dia e sem perceber seu emocional fica frágil. A também falta de convívio social faz com que ela perca sua vaidade, pois ao se ver sempre dentro de casa, sem emprego, sem amigas para se divertir ou conversar, sem motivos pra se arrumar, os tempos de autocuidado são ocupados pela solidão e tristeza (Paiva, Pimentel, Moura, 2017).

2838

Dentro da perspectiva apresentada, existe também o impacto na autoimagem, causada pela sociedade que prega e titulam o corpo perfeito. A mulher que vive a falta de afeto e companheirismo do seu cônjuge, que está sobrecarregada com os afazeres domésticos, não consegue acompanhar esse padrão estético e diante disso o parceiro salienta e faz declarações de má fé a respeito, abala ainda mais a vítima. Quando uma mulher é ferida em relação a sua imagem os agravantes psicológicos a cerca podem causar grandes desordens na saúde mental das mesmas (Guimarães *et al*, 2018).

Essa diminuição na autoestima feminina é algo silencioso e gradual, como todo o contexto do relacionamento abusivo, não começa de cara da maneira grave. Com tudo que foi exposto nesse tópico, fica claro que os fatores estão ligados a maneira que o parceiro a trata e em todos os tipos de violência afeta a autoestima da mulher. De uma forma avassaladora atinge sua saúde mental que é tão importante quanto sua saúde física na manutenção de seu bem-estar e o cultivo de uma autoimagem positiva, que lhe proporcione qualidade de vida (Guimarães *et al*, 2018).

### 3. FEMINICÍDIO NO BRASIL

Por longo período histórico, a lei brasileira omitiu-se face ao feminicídio por adultério por fatores culturais não exigindo provas e baseando-se apenas em suas suspeitas. Esse processo histórico, que durou 227 anos, reflete uma realidade em que o Estado, de certa forma, legitimava a opressão e até mesmo o assassinato de mulheres. Isso evidencia como a liberdade individual das mulheres na sociedade capitalista é vulnerável, dependendo de uma dinâmica de poder que está em jogo há séculos (Silva, 2021).

O feminicídio é o ponto culminante de um ciclo de agressões praticadas contra a mulher, que são progressivamente aceitas e normalizadas na sociedade ao longo do tempo. Essa violência não surge isoladamente nos casos de violência doméstica, mas representa o desfecho de uma história de agressões contínuas contra a vítima (BRASIL, 2015). Essa definição ampla de feminicídio engloba a morte de uma mulher simplesmente por sua condição de gênero. O termo "femicídio", em inglês, foi introduzido por Diana Russell no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, para classificar o crime cometido por um homem que culmina na morte de uma mulher (Meneghel; Margarites, 2017).

O conceito de feminicídio emergiu nos anos 1970 para destacar a desigualdade, opressão, discriminação e violência enfrentadas pelas mulheres, muitas vezes resultando em morte. Ele não é apenas um homicídio isolado, mas parte de um ciclo contínuo de violência enraizado na misoginia da cultura patriarcal, caracterizado pelo uso de violência extrema. Esse conceito ganhou relevância entre pesquisadoras e ativistas do movimento feminista, sendo incorporado às legislações de diversos países latino-americanos, incluindo o Brasil, com o objetivo de buscar justiça pelas mortes injustas de mulheres e responsabilizar o Estado por sua omissão na persistente violência contra a mulher (Oliveira, 2022).

A ONU, em 2012, publicou a Declaração de Viena sobre Femicídio, reconhecendo o assassinato de mulheres e meninas em razão de seu gênero, resultado de diversas situações como violência doméstica, tortura, práticas em nome da "honra", entre outras. No Brasil, a Lei do Feminicídio, implementada em 9 de março de 2015 durante o governo Dilma Rousseff, introduziu uma nova forma de homicídio qualificado no Código Penal Brasileiro. Ela também foi incluída na Lei dos Crimes Hediondos após anos de luta dos movimentos sociais em defesa das mulheres. O feminicídio é definido como o assassinato

de mulheres por razões ligadas à sua condição de gênero, envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de ser mulher. Além disso, a lei estipula um aumento da pena em casos específicos, como durante a gestação da mulher, contra mulheres menores de 14 anos, maiores de 60 anos, com alguma deficiência, ou na presença de descendentes ou ascendentes da vítima (BRASIL, 2015).

A luta contra o feminicídio também é reconhecida internacionalmente pela ONU, que identifica diversas situações em que mulheres são assassinadas devido ao seu gênero. As leis como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio representam avanços no combate à violência contra a mulher no Brasil, mas ainda é necessário um esforço contínuo para garantir a liberdade individual das mulheres e combater efetivamente a violência de gênero (Roichman, 2020).

É fundamental compreender que o feminicídio não é apenas um ato isolado, mas um problema social profundo enraizado em desigualdades históricas e estruturais entre homens e mulheres. Os agressores muitas vezes se sentem no direito de impor sua masculinidade sobre suas parceiras, usando a violência como forma de dominação (Oliveira, 2022; Silva, 2021).

2840

### 3. FEMINICIDIO NO BRASIL: RELAÇÃO COM O PATRIARCALISMO

O quadro 1 apresenta uma análise cronológica dos estudos que descrevem a relação entre feminicídio e patriarcado no Brasil. Ao longo do tempo, esses estudos têm revelado a influência do sistema patriarcal na perpetuação da violência contra as mulheres, destacando como as estruturas sociais e culturais contribuem para a naturalização desses crimes.

**Quadro 1.** Descrição bibliográfica dos estudos.

Autor (Ano)	Método	Região do País	Resultados
Caicedo-Roa <i>et al.</i> (2022)	Estudo qualitativo	Campinas	O patriarcado influencia o feminicídio de diversas maneiras, como evidenciado no estudo dos casos em Campinas. Primeiramente, ele cria uma estrutura social que valoriza a dominação masculina e a submissão feminina, perpetuando assim desigualdades de poder e controle nas relações. Isso se reflete nos relatos das vítimas, que enfrentavam situações de violência e controle por parte de seus parceiros, muitas vezes sem acesso a medidas protetivas ou apoio efetivo.
Vicente;	Estudo	Londrina	Os discursos observados culpabilizam as mulheres

Freitas (2022)	qualitativo		vítimas de feminicídio, sugerindo que elas são responsáveis por sua própria violência devido a suas escolhas ou comportamentos considerados "inadequados". Essa responsabilização é reflexo da cultura patriarcal que regula o comportamento feminino, limita suas possibilidades de vivência pública e perpetua a ideia de que as mulheres devem ser dóceis, resignadas ao lar e comportadas.
Reis; Leite; Matos (2019)	Estudo qualitativo	Bahia	O estudo destaca a influência do patriarcado no aumento da violência contra mulheres, especialmente na Bahia, evidenciando altas taxas de feminicídios e homicídios ocultados como "crimes passionais". A análise revela a tendência de culpar as vítimas em casos de ciúmes ou traições, enquanto a falta de contextualização na mídia perpetua estereótipos e invisibiliza mulheres negras e áreas periféricas, onde a violência de gênero é mais prevalente devido à ausência de políticas eficazes de proteção pelo Estado.
Meneghel <i>et al.</i> (2017)	Estudo qualitativo	—	O estudo sobre feminicídios em capitais e grandes cidades brasileiras revela que o patriarcado exerce influência direta nesses casos. Isso ocorre especialmente em regiões conservadoras com presença significativa de evangélicos pentecostais, onde as normas de gênero são mais rígidas e as mulheres são controladas e punidas por desobedecerem a essas normas. Mulheres que desafiam esses padrões, adquirindo autonomia sexual e econômica, correm maior risco de serem vítimas de feminicídio.
Meneghel; Margarites (2017)	Estudo qualitativo	Porto Alegre	Os inquéritos policiais refletem julgamentos morais baseados em estereótipos de gênero, culpabilizando as vítimas e minimizando a responsabilidade dos agressores, especialmente homens privilegiados. Mulheres que não se enquadram nos papéis tradicionais são desqualificadas, e suas mortes muitas vezes não são consideradas feminicídios.

2841

**Fonte:** Autoria própria, 2024.

O estudo examinou as visões de diferentes autores sobre a influência do patriarcado no feminicídio. Caicedo-Roa *et al.* (2022), Vicente e Freitas (2022), Reis, Leite e Matos (2019), Meneghel *et al.* (2017) e Meneghel e Margarites (2017) contribuem para essa discussão com suas análises e insights.

A influência do patriarcado no fenômeno do feminicídio é abordada por diferentes autores, cada um trazendo nuances e perspectivas complementares. Caicedo-Roa *et al.* (2022) destacam a estrutura social que valoriza a dominação masculina e a submissão feminina como elementos-chave que perpetuam desigualdades de poder e controle nas

relações, refletindo-se nos relatos das vítimas que enfrentam violência e controle por parte de seus parceiros.

Vicente e Freitas (2022) ampliam essa discussão ao mencionar que os discursos observados culpabilizam as mulheres vítimas de feminicídio, responsabilizando-as por sua própria violência devido a comportamentos considerados "inadequados". Essa culpabilização, segundo os autores, é reflexo da cultura patriarcal que regula o comportamento feminino, limitando suas possibilidades de vivência pública e perpetuando ideias de submissão.

Os estudos de Reis, Leite e Matos (2019) trazem uma visão contextualizada da influência do patriarcado na violência contra mulheres, especialmente em regiões como a Bahia, onde altas taxas de feminicídios e homicídios ocultados como "crimes passionais" são evidentes. A análise desses casos revela a tendência de culpar as vítimas, principalmente em situações de ciúmes ou traições, enquanto a falta de contextualização na mídia contribui para estereótipos que invisibilizam mulheres negras e de áreas periféricas.

Por sua vez, Meneghel *et al.* (2017) e Meneghel e Margarites (2017) apontam para a relação direta entre o patriarcado e o feminicídio, especialmente em regiões conservadoras onde normas de gênero são mais rígidas. Nesses contextos, mulheres que desafiam tais padrões enfrentam maior risco de violência, demonstrando como a imposição de papéis tradicionais afeta diretamente a segurança e a vida das mulheres.

2842

Em síntese, esses autores concordam que o patriarcado exerce influência significativa no aumento da violência contra as mulheres, tanto na perpetuação de normas prejudiciais quanto na responsabilização das vítimas. Suas análises convergem para a necessidade de desconstruir esses padrões culturais e implementar políticas eficazes de proteção e responsabilização dos agressores para combater efetivamente o feminicídio.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao examinar a influência da cultura patriarcal nos feminicídios praticados no Brasil, foi compreendido que as normas sociais e comportamentais contribuem para a perpetuação da violência de gênero. Ao longo da análise, ficou claro que a cultura patriarcal molda não apenas as relações interpessoais, mas também as respostas institucionais e sociais diante desses crimes.

Os resultados deste estudo destacam que a cultura patriarcal influencia os feminicídios de várias maneiras. Ela cria expectativas de gênero rígidas, que impõem papéis e comportamentos específicos às mulheres e aos homens, limitando a autonomia feminina e promovendo a naturalização da violência como forma de controle e punição. Além disso, essa cultura patriarcal muitas vezes resulta na culpabilização das vítimas, minimizando a responsabilidade dos agressores e perpetuando a impunidade.

Esses resultados são relevantes para a comunidade científica, pois oferecem *insights* sobre as raízes culturais da violência de gênero e destacam a importância de abordagens interdisciplinares para enfrentar esse problema complexo. Além disso, contribuem para a formulação de políticas públicas mais eficazes na prevenção e combate aos feminicídios, direcionando esforços para a desconstrução de normas patriarcais prejudiciais e a promoção da igualdade de gênero.

No entanto, é importante reconhecer as limitações deste estudo. A complexidade da cultura patriarcal e da violência de gênero requer abordagens multifacetadas e a consideração de diversos contextos sociais e culturais. Além disso, a disponibilidade limitada de dados detalhados sobre casos de feminicídio pode ter impactado a profundidade da análise em certos aspectos.

2843

Para pesquisas futuras, sugere-se a continuidade do estudo sobre a cultura patriarcal e sua influência nos feminicídios, explorando diferentes perspectivas, contextos regionais e a interseccionalidade com outras formas de opressão, como o racismo e a homofobia. Além disso, a investigação de estratégias eficazes de prevenção e intervenção, bem como o monitoramento sistemático dos casos de feminicídio, são fundamentais para avançar na compreensão e no enfrentamento desse grave problema social.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Bianca; OPPEL, Ticiana. **Violência doméstica: Histórias de opressão às mulheres**. Dita Livros, 2021.

ARAÚJO, Maria Jaciane Martins. **Violência simbólica contra mulheres e o estado patriarcal: um estudo realizado com base em aspectos conjugais da sociedade patriarcal/machista**. Monografia. (Bacharel em Serviço Social). Juazeiro do Norte-CE. Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, p. 67, 2019.

BAIGORRIA, Judizeliet *al.* Prevalência e fatores associados da violência sexual contra a mulher: revisão sistemática. **Revista de Salud Pública**, v. 19, n. 1, p. 818-826, 2017.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da ESMESC**, v. 25, n. 31, p. 239-264, 2018.

BALDUINO, Rosenilza Candido Pereira; ZANDONADI, Antônio Carlos; OLIVEIRA, Elizângela Sobreira. Violência doméstica: fatores implícitos na permanência em situação de sofrimento. **Revista Farol**, v. 3, n. 3, p. III-125, 2017.

BASTOS, Thaynara Costa. **Violência é coisa de macho? análise da influência do machismo e patriarcado nos crimes de violência doméstica**. Monografia (Graduação em Direito). São Luís. Centro Universitário UNDB, p. 83, 2020.

BRASIL, Governo. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. Balanço anual: Ligue, v. 180, n. 1, p. 1-5, 2020.

BRASIL. **A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil**. Brasília: 2015. Disponível em: [https:// www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-dejustica/publicacoes/Biblioteca/publicacao\\_femicidio.pdf/](https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-dejustica/publicacoes/Biblioteca/publicacao_femicidio.pdf/). Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. **Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6015compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm) Acesso em: 21 jul. 2019.

CAICEDO-ROA, M. *et al.* Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 6, 2019.

CAICEDO-ROA, Mônica *et al.* Queima às bruxas: feminismo e feminicídios íntimos por queimadura em uma metrópole brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, p. 525-534, 2022.

2844

CAMPOS, Ioneide de Oliveira; MAGALHÃES, Yasmim Bezerra; ANGULO-TUESTA, Antonia. Mulheres em situações de violência doméstica acompanhadas em um Centro de Atenção Psicossocial. **Revista do NUFEN**, v. 12, n. 3, p. 116-138, 2020.

CORREIA, Cíntia Mesquita *et al.* Sinais de risco para o suicídio em mulheres com história de violência doméstica. **Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas**, v. 14, n. 4, p. 219-225, 2018.

DIAS, Eduarda Ranpani; USCOCOVICH, Kurt Juliano Sack; LISE, Andrea Maria Rigo. Transtorno de estresse pós-traumático em mulheres que sofrem violência doméstica na cidade de Cascavel-PR. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 17, p. e10111738850-e10111738850, 2022.

DIAS, Isabel. Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. **Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 20, n. 1, p. 245-262, 2017.

GOMES, Ingrid Raphaelle Rolim. **A intenção feminina de permanecer em um relacionamento abusivo**. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós Graduação em Psicologia. 96p. Maceió. Universidade Federal de Alagoas, 2018.

GUIMARÃES, Renata Cavalcante Santos *et al.* Impacto na autoestima de mulheres em situação de violência doméstica atendidas em Campina Grande, Brasil. **Revista Cuidarte**, v.9, n1, p.1988-1997, 2018

JUNIOR, Sebastião Bonifácio. Subversão feminina, patriarcado e feminicídio. **Simpósio Gênero e Políticas Públicas**, v. 5, n. 1, p. 289-302, 2018.

LERNER, Gerda. **A criação do Patriarcado**: História da opressão das mulheres pelos homens. Editora Cultrix. São Paulo, 2019.

LIRA, Kalline Flávia S.; DE BARROS, Ana Maria. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o sertão de Pernambuco. **Revista ágora**, n. 22, p. 275-297, 2015.

LUZ, Luiza Elizabele Nunes. **Masculinidade patricarcal: o que os homens pensam sobre a violência contra as mulheres nas relações conjugais?** Trabalho de Conclusão de Curso de (Graduação em Serviço Social). São Borja. Universidade Federal do Pampa, p. 30, 2022.

MAIA, Laura; CASCAES, Neide. **A cultura do machismo e sua influência na manutenção dos relacionamentos abusivos**. Trabalho de Conclusão De Curso (Graduação em Psicologia). p. Santa Catarina. Universdade do Sul, p. 30, 2017.

MENEGHEL, Stela Nazareth *et al.* Feminicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, p. 2963-2970, 2017.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MARGARITES, Ane Freitas. Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 33, p. e00168516, 2017.

2845

NEVES, Laís Regina de Souza. **Fatores que influênciam a manutenção do relacionamento abusivo: a terapia de esquemas como uma proposta de intervenção**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) Ariquemes. Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, p. 31, 2020.

NIELSSON, Joice Graciele; PINTO, Raquel Cristiane. Luta antidiscriminatória e poder punitivo: uma análise a partir da teoria e da prática brasileira no enfrentamento ao feminicídio. **Revista Paradigma**, v. 25, n. 1, 2016.

OKABAYASHI, Nathalia Yuri Tanaka *et al.* Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil-impacto do isolamento social pela COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 3, p. 4511-4531, 2020.

OLIVEIRA, Ana Carolina Gondim de A.; COSTA, Mônica Josy Sousa; SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. Feminicídio e violência de gênero: aspectos sociojurídicos. **TEMA-Revista Eletrônica de Ciências (ISSN 2175-9553)**, v. 16, n. 24; 25, 2016.

OLIVEIRA, Livia Marcela Jardim de. **Uma análise sobre a cultura patriarcal no Brasil e sua relação com o feminicídio**. Trabalho de Conclusão De Curso (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 65, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE -MULHERES; BRASIL. Diretrizes nacionais feminicídio: Investigar, processar e julgar. Com perspectiva de gênero. **As mortes violentas de mulheres.** Brasília: [s.n.]. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf) Acesso em: 17 jul. 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE *et al.* Unidade de Prevenção da Violência da OMS: abordagem, objetivos e atividades, 2022-2026, **OMS**, n.1, v. 1, p. 1-10, 2022.

PAIVA, T.T.; PIMENTEL, C.E.; MOURA, G.B. Violência conjugal e suas relações com autoestima, personalidade e satisfação com a vida. Gerais: **Revista Interinstitucional de Psicologia**, BeloHorizonte, v. 10, n. 2, p. 215-227, 2017.

PEREIRA, D. C. S.; CAMARGO, V.S.; AOYAMA, P. C. Análise funcional da permanência das mulheres nos relacionamentos abusivos: Um estudo prático. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, Pará, v. 20, n. 2, p 9-25, 2018.

PORTELA, Y. Violência Psicológica: Dificuldade Em Romper O Vínculo Afetivo Em Uma Relação Conjugal Violenta. **Revista Brasileir de Sexualidade Humana**, v.32, n.2, p.53-62, 2021.

QUEIROZ, Kelly Cristine De Jesus. Como mudar a cultura do feminicídio?. Monografia (Bacharel em Direito). São Mateus. Faculdade Vale do Cricaré. p. 27, 2020.

REIS, Alane; LEITE, Naiara; MATOS, Daniela. **Feminicídio e Mídia: o racismo patriarcal e a morte das mulheres negras**, 2019.

2846

REZENDE, Daniela Leandro. Patriarcado e formação do Brasil: uma leitura feminista de Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda. **Pensamento Plural**, n. 17, p. 07-27, 2016.

ROICHMAN, Carlos Barreto Campello. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. **Revista Katálisis**, v. 23, p. 357-365, 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo; Editora Fundação Perseu Abramo: 2015.

SALLES, Juliana. **Uma perspectiva psicanalista sobre a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos**. Trabalho de conclusão de curso em Psicologia. 23p. Atibaia, São Paulo. Centro Universitário UNIFAAT, 2022.

SANTOS, Vanessa Carneiro. **Levantamento das variáveis que afetam a permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da análise do comportamento**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia). Palmas-TO. Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA), p. 35, 2019.

SILVA, Fábila Lopes Gomes. Feminicídio: da convivência do Estado à necessidade de capacitação do Sistema de Justiça Criminal. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 7, n. 1, p. 18-39, 2021.

SIQUEIRA, Camila Alves; ROCHA, Ellen Sue Soares. Violência psicológica contra a mulher: Uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno. **Revista Arquivos Científicos**, v. 2, n. 1, p. 12-23, 2019.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. **Serviço Social & Sociedade**, v. 1, n. 144, p. 213-232, 2022.

VICENTE, Eliézer Reis; FREITAS, Ellen Risia. Vida e morte no feminino: discursos na ordem do patriarcado. **Práticas Educativas, Memórias e Oralidades-Rev. Pemo**, v. 4, p. e49172-e49172, 2022.